



LEI Nº 202/2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO, LOGRADOURO INOMINADO NO CONJUNTO NOVO SALITRE DO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

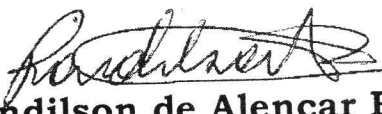
LEI

Art. 1º - Fica denominado Travessa **MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO**, Logradouro Público inominado situado no atual bairro projetado, comumente conhecido como Conjunto Novo Salitre, mas legalmente ainda está inominado. Tal logradouro encontra-se à esquerda da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Waldemar de Alcântara e Silva, Localizado na saída para campos Sales/CE, sentido Salitre/Campos Sales. A Travessa está situada entre a Escola Estadual e o Posto de Gasolina Boa Viagem.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal encarregado de adotar as medidas administrativas necessárias a efetivação do disposto na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze(2013).**


Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal

